



CIM AMUNESC
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nos certames licitatórios na modalidade pregão, no âmbito do CIM-AMUNESC, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC - CIM-AMUNESC, Rodrigo Adriany David, Prefeito de Garuva/SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMUNESC, conforme as disposições da Leis Federais nº 8.666/93, 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07, em conformidade com a Resolução nº 002/2022, e considerando o Termo de Cooperação firmado entre o CIS e o CIM a Resolução nº 031/2022 do CIS Nordeste;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, para atuarem nos certames licitatórios, modalidade Pregão, no âmbito do CIM-AMUNESC, conforme segue:

a) Daniele Cristina Machado, matrícula nº 27, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como Pregoeira;

b) Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler, matrícula nº 02, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa/Financeira, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como membro da equipe de apoio;



CIM AMUNESC

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
da Região da AMUNESC

c) Soraya Sell Kreutzfeld, matrícula nº 26, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CIS Nordeste, para atuar como membro da equipe de apoio.

§ 1º. A servidora designada como pregoeira, receberá do CIM-AMUNESC uma gratificação pelo exercício da função, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

§ 2º. As servidora designadas como equipe de apoio, receberão do CIM-AMUNESC uma gratificação pelo exercício da função, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, em caráter indenizatório, não gerando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Consórcio.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor em 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Joinville - SC, 21 de dezembro de 2022.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito de Garuva/SC

Presidente do CIM-AMUNESC

Assinado eletronicamente por:

* RODRIGO ADRIANY DAVID (***.007.279-**)

em 21/12/2022 15:13:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://amunesc-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/cfaae9af-350b-4deb-a211-db3af8e58a29>

